



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.1

DECRETO Nº 43/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **ALTERADO**, o decreto de nomeação, conforme a lei Municipal nº 199/2011 e alteração dada pela Lei nº 574/2024, conforme Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão, denominações e simbologia dos Cargos em Comissão ocupados, como segue:

NOME	CARGO ANTERIOR	NIVEL ANTERIOR	CARGO ATUAL	NIVEL ATUAL
RENATA DE ABREU EVANGELISTA	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CC-3	CHEFE DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC-2

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se especialmente o Decreto nº 156/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.2

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 041/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniela Marques do Prado Pereira, RG:, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que se desloque para as cidades de Curitiba-PR, no dia 24/03/2024 à 28/03/2024, com a finalidade de Participar de curso sobre Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência a ser realizado pelo Instituição Uniflex, na cidade de Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 042/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Sócrates Itamar da Silva Correa, ocupante do Cargo de Diretor de Planejamento, lotado na Secretaria de Administração de Planejamento, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 24/03/2024 à 28/03/2024, com a finalidade de Participar de curso sobre Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência a ser realizado pelo Instituição Uniflex, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.4

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Programação Anual de Gestão Saúde.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 21 de março de 2024, aprovou por unanimidade a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de março de 2024.

Gesse Alves Nogueira
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.5

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023.

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 21 de março de 2024, aprovou por unanimidade o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de março de 2024.

Gesse Alves Nogueira
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.6



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.265.480,00	31.797.128,94	5.356.928,44	5.356.928,44	26.440.200,50	3.227.360,95	3.227.360,95	28.569.767,99	2.216.803,38
DESPESAS CORRENTES	27.716.230,00	28.129.816,13	5.049.660,16	5.049.660,16	23.080.155,97	3.189.242,74	3.189.242,74	24.940.573,39	2.182.270,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.501.480,00	14.584.942,99	2.431.147,34	2.431.147,34	12.153.795,65	1.783.443,19	1.783.443,19	12.801.499,80	936.256,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.214.750,00	13.544.873,14	2.618.512,82	2.618.512,82	10.926.360,32	1.405.799,55	1.405.799,55	12.139.073,59	1.246.013,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.339.250,00	3.457.312,81	307.268,28	307.268,28	3.150.044,53	38.118,21	38.118,21	3.419.194,60	34.533,21
INVESTIMENTOS	3.107.050,00	3.225.112,81	118.552,00	118.552,00	3.106.560,81	3.585,00	3.585,00	3.221.527,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	232.200,00	232.200,00	188.716,28	188.716,28	43.483,72	34.533,21	34.533,21	197.666,79	34.533,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.265.480,00	31.797.128,94	5.356.928,44	5.356.928,44	26.440.200,50	3.227.360,95	3.227.360,95	28.569.767,99	2.216.803,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.265.480,00	31.797.128,94	5.356.928,44	5.356.928,44	26.440.200,50	3.227.360,95	3.227.360,95	28.569.767,99	2.216.803,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633.544,23	1.633.544,23	(1.633.544,23)	2.644.101,80
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.265.480,00	31.797.128,94	5.356.928,44	5.356.928,44	26.440.200,50	4.860.905,18	4.860.905,18	26.936.223,76	4.860.905,18

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.8



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.265.480,00	31.285.580,00	4.860.905,18	15,54	4.860.905,18	15,54	26.424.674,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.265.480,00	31.285.580,00	4.860.905,18	15,54	4.860.905,18	15,54	26.424.674,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.265.480,00	31.285.580,00	4.860.905,18	15,54	4.860.905,18	15,54	26.424.674,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	514.559,56	0,00	0,00	514.559,56	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	514.559,56	0,00	0,00	514.559,56	100,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR

CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.9



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) Das Estaduais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	0,00	5.818.943,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.10



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (d/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	31.265.480,00	31.797.128,94	5.356.928,44	5.356.928,44	100,00	28.440.200,50	3.227.380,95	3.227.380,95	100,00	28.566.787,99
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	162.157,74	162.157,74	3,03	1.437.842,26	162.157,74	162.157,74	5,02	1.437.842,26
ESSENCIAL À JUSTIÇA	210.000,00	210.000,00	17.567,94	17.567,94	0,33	192.442,06	17.567,94	17.567,94	0,54	192.442,06
ADMINISTRAÇÃO	5.862.200,00	5.862.539,08	1.682.235,42	1.682.235,42	31,40	4.180.303,66	597.212,51	597.212,51	18,50	5.265.326,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.475.000,00	2.598.924,76	469.814,74	469.814,74	8,77	2.129.110,02	290.295,76	290.295,76	8,99	2.308.629,00
SAÚDE	5.543.300,00	5.893.622,28	1.386.614,82	1.386.614,82	25,88	4.507.007,66	1.135.277,80	1.135.277,80	35,18	4.758.344,48
EDUCAÇÃO	7.823.980,00	7.843.980,00	825.115,11	825.115,11	15,40	7.018.864,89	590.819,10	590.819,10	16,45	7.313.100,90
CULTURA	404.000,00	409.000,00	32.362,50	32.362,50	0,60	376.637,50	32.362,50	32.362,50	1,00	376.637,50
URBANISMO	4.524.000,00	4.555.802,23	504.748,84	504.748,84	9,42	4.051.055,56	375.392,98	375.392,98	11,83	4.190.409,25
HABITAÇÃO	1.105.000,00	1.105.000,00	190.000,00	190.000,00	3,55	915.000,00	29.009,95	29.009,95	0,90	1.075.994,05
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	613.000,00	613.280,59	51.883,01	51.883,01	0,86	561.577,58	24.175,55	24.175,55	0,75	586.085,04
INDÚSTRIA	144.000,00	144.000,00	5.545,88	5.545,88	0,10	138.454,12	5.545,88	5.545,88	0,17	138.454,12
DESPORTO E LAZER	701.000,00	701.000,00	29.094,84	29.094,84	0,54	671.905,16	27.557,24	27.557,24	0,85	673.442,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	31.265.480,00	31.797.128,94	5.356.928,44	5.356.928,44	100,00	28.440.200,50	3.227.380,95	3.227.380,95	100,00	28.566.787,99

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.11



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 2

RR00 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (dtotal b)		No bimestre	Até o	% (dtotal d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	31.265.480,00	31.797.128,94	5.356.828,44	5.356.828,44	100,00	28.440.205,50	3.227.360,95	3.227.360,95	100,00	28.569.767,99
LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	162.157,74	162.157,74	3,03	1.437.842,26	162.157,74	162.157,74	5,02	1.437.842,26
AÇÃO LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	162.157,74	162.157,74	3,03	1.437.842,26	162.157,74	162.157,74	5,02	1.437.842,26
ESSENCIAL À JUSTIÇA	210.000,00	210.000,00	17.557,94	17.557,94	0,33	192.442,06	17.557,94	17.557,94	0,54	192.442,06
AÇÃO JUDICIÁRIA	210.000,00	210.000,00	17.557,94	17.557,94	0,33	192.442,06	17.557,94	17.557,94	0,54	192.442,06
ADMINISTRAÇÃO	5.892.290,00	5.892.539,08	1.682.235,42	1.682.235,42	31,40	4.180.303,68	597.212,51	597.212,51	18,50	5.285.326,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	629.000,00	629.255,28	98.008,98	98.008,98	1,83	531.246,30	68.894,15	68.894,15	2,13	560.361,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.388.000,00	3.388.378,47	1.072.205,79	1.072.205,79	20,02	2.314.172,68	364.158,65	364.158,65	11,28	3.022.219,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.840.200,00	1.839.805,33	501.199,45	501.199,45	9,38	1.138.705,88	153.338,51	153.338,51	4,75	1.486.566,82
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	207.000,00	207.000,00	10.821,20	10.821,20	0,20	196.178,80	10.821,20	10.821,20	0,34	196.178,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.475.000,00	2.598.824,78	469.814,74	469.814,74	8,77	2.129.110,02	290.295,76	290.295,76	8,98	2.308.629,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	136.000,00	119.283,70	119.283,70	2,17	10.716,30	11.883,70	11.883,70	0,37	124.116,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.355.000,00	2.462.824,78	353.531,04	353.531,04	6,60	2.109.393,72	278.412,06	278.412,06	8,83	2.184.512,70
SAÚDE	5.543.300,00	5.893.822,28	1.388.614,82	1.388.614,82	25,88	4.507.007,66	1.135.277,80	1.135.277,80	36,18	4.758.344,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.300,00	63.300,00	0,00	0,00	0,00	63.300,00	0,00	0,00	0,00	63.300,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.223.000,00	5.586.753,22	1.381.919,10	1.381.919,10	25,42	4.204.834,12	1.110.582,28	1.110.582,28	34,41	4.456.170,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	257.000,00	263.989,06	24.695,52	24.695,52	0,46	238.873,54	24.695,52	24.695,52	0,77	238.873,54
EDUCAÇÃO	7.823.980,00	7.843.980,00	825.115,11	825.115,11	15,40	7.018.894,89	530.819,10	530.819,10	16,45	7.313.100,90
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	170.000,00	170.000,00	108.000,00	108.000,00	2,02	62.000,00	10.800,00	10.800,00	0,33	159.200,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.849.980,00	6.899.980,00	572.322,51	572.322,51	10,68	6.097.657,49	438.817,15	438.817,15	13,53	6.233.182,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.004.000,00	1.004.000,00	144.792,60	144.792,60	2,70	859.207,40	83.201,95	83.201,95	2,58	920.798,05
CULTURA	404.000,00	409.000,00	32.362,50	32.362,50	0,60	376.637,50	32.362,50	32.362,50	1,00	376.637,50
DIFUSÃO CULTURAL	404.000,00	409.000,00	32.362,50	32.362,50	0,60	376.637,50	32.362,50	32.362,50	1,00	376.637,50
URBANISMO	4.524.000,00	4.555.802,23	504.746,84	504.746,84	9,42	4.051.055,59	375.302,98	375.302,98	11,83	4.180.409,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
SERVIÇOS URBANOS	4.004.000,00	4.035.802,23	504.746,84	504.746,84	9,42	3.531.055,59	375.302,98	375.302,98	11,83	3.860.409,25
HABITAÇÃO	1.105.000,00	1.105.000,00	190.000,00	190.000,00	3,55	915.000,00	29.005,95	29.005,95	0,90	1.075.994,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.105.000,00	1.105.000,00	190.000,00	190.000,00	3,55	915.000,00	29.005,95	29.005,95	0,90	1.075.994,05
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	613.000,00	613.280,59	51.683,01	51.683,01	0,86	561.577,68	24.178,55	24.178,55	0,75	589.085,04
EXTENSÃO RURAL	307.000,00	307.280,59	18.583,48	18.583,48	0,31	290.677,11	12.478,02	12.478,02	0,39	294.784,57
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	306.000,00	306.000,00	35.099,53	35.099,53	0,68	270.900,47	11.699,53	11.699,53	0,36	294.300,47
INDÚSTRIA	144.000,00	144.000,00	5.545,88	5.545,88	0,10	138.454,12	5.545,88	5.545,88	0,17	138.454,12
TURISMO	144.000,00	144.000,00	5.545,88	5.545,88	0,10	138.454,12	5.545,88	5.545,88	0,17	138.454,12
DESPORTO E LAZER	701.000,00	701.000,00	20.094,84	20.094,84	0,54	671.905,16	27.657,24	27.657,24	0,85	673.442,76



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.12



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (dtotal b)		No bimestre	Até o	% (dtotal d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	701.000,00	701.000,00	29.094,84	29.094,84	0,84	871.905,16	27.557,24	27.557,24	0,85	873.442,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	31.265.480,00	31.797.128,94	5.350.928,44	5.350.928,44	100,00	28.440.200,50	3.227.360,95	3.227.360,95	100,00	28.567.561,45

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.13



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (II)	311.850,00		0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.14



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 2

RRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.094.853,96	2.079.556,75	2.545.974,07	2.383.915,51	2.515.064,03	2.112.123,56	2.081.054,34	2.354.217,76	2.903.855,77	4.147.442,78	2.700.611,80	2.996.136,88	30.983.707,21	34.892.560,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.447,25	38.958,17	184.590,94	48.680,42	68.492,20	85.248,84	29.870,45	78.521,42	98.855,28	106.978,13	79.998,44	82.883,55	888.508,85	547.000,00
PTU	15.837,40	10.074,04	28.763,28	9.476,96	4.126,54	4.032,07	1.495,19	10.233,36	2.438,06	1.995,40	4.743,27	2.886,15	96.911,72	115.000,00
ISS	10.896,13	7.068,48	53.484,50	16.280,14	17.285,75	21.977,21	14.729,13	25.595,59	34.779,85	42.403,20	24.310,94	17.085,19	285.856,21	55.000,00
ITBI	20.300,00	15.500,00	18.100,00	17.553,41	13.900,00	1.000,00	8.400,00	9.600,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	15.200,00	134.133,41	150.000,00
IRRF	37.285,84	4.022,13	58.527,89	3.700,40	30.524,47	35.370,82	4.759,74	32.248,28	10.278,71	52.550,98	49.682,96	26.774,92	346.730,12	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.327,88	2.293,52	3.684,97	1.689,51	3.055,50	2.888,74	486,38	2.364,21	1.758,56	1.628,55	762,27	1.157,29	25.077,39	87.000,00
Contribuições	15.830,07	6.434,41	28.067,88	19.992,49	15.897,98	16.108,17	16.399,74	13.901,85	17.700,72	17.031,00	21.152,15	21.033,19	207.579,58	270.000,00
Recursos do FPM	61.027,88	47.361,01	56.821,76	55.854,72	56.302,08	57.953,57	46.229,28	47.257,88	43.599,38	43.349,48	47.472,22	44.195,26	607.421,52	100,00
Recursos de Ações e Operações Financeiras	60.033,33	48.837,10	56.040,15	54.116,84	53.999,03	54.708,96	46.194,44	41.980,42	40.732,82	40.525,51	47.282,19	44.180,42	588.809,21	100,00
Outras Receitas Patrimoniais	994,55	523,91	781,81	1.737,88	2.303,05	3.246,81	34,84	5.277,46	2.863,56	2.823,97	190,03	34,84	20.812,31	0,00
Recursos do Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Outros	517,01	1.494,00	494,01	1.188,02	416,51	344,24	487,00	743,82	499,51	685,60	278,00	157,00	7.281,12	50.000,00
Tributação de Consumo	1.929.082,28	1.984.308,58	2.207.830,98	2.237.674,24	2.373.430,84	1.969.016,33	1.987.805,59	2.215.011,78	2.783.027,84	3.999.352,31	2.841.420,08	2.882.814,17	29.240.574,88	33.995.480,00
Cota parte do FPM	1.101.898,98	1.259.585,72	1.400.038,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.481,05	1.125.435,00	1.044.734,11	1.395.505,36	2.152.637,65	1.487.336,63	2.022.411,50	16.989.897,08	18.700.000,00
Cota parte do ICMS	347.037,77	302.949,09	442.137,21	374.542,20	404.511,75	443.180,81	440.163,57	473.002,38	438.713,83	458.334,55	437.491,09	398.381,20	5.018.446,52	6.550.000,00
Cota parte do IPI	63.088,00	49.940,75	60.689,90	21.878,89	17.855,61	16.512,17	10.454,69	8.029,50	9.739,58	7.028,44	199.806,85	71.936,88	537.156,76	595.000,00
Cota parte do ITR	0,00	40,98	0,00	0,00	0,00	360,33	8.286,34	168.072,45	3.144,33	104.121,02	3.221,71	5,00	285.252,16	860.000,00
Tributação de LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributação de LC 87/96	3.806,45	4.061,15	3.652,03	4.553,97	4.137,43	3.682,73	4.772,83	5.331,88	4.368,80	4.795,27	5.413,78	5.930,61	54.170,83	730.000,00
Tributação do FUNDEC	172.746,51	102.155,51	187.543,24	156.082,10	147.823,40	169.316,34	156.451,50	169.688,18	176.244,78	228.278,91	259.116,00	212.404,24	2.200.831,71	3.630.480,00
Outras tributações correntes	240.103,57	145.565,49	203.763,79	373.453,47	172.432,09	232.502,80	242.241,69	348.156,23	792.311,16	1.004.193,47	249.171,22	154.124,76	4.158.019,74	2.230.000,00
Outras receitas correntes	749,47	0,00	138,84	526,62	524,56	3.452,41	282,28	781,28	275,84	20.086,26	291,91	5.273,71	32.341,28	0,00
RECEITAS DE OUTROS	303.246,40	335.317,46	381.304,74	341.631,68	278.001,97	313.439,39	284.993,21	339.433,42	392.204,36	447.484,57	426.626,52	499.216,98	4.312.960,70	3.577.000,00
Contribuição de Senador para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Planos e Planos Regionais Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Ações e Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doação de Recurso para Formação do FUNDEC	303.246,40	335.317,46	381.304,74	341.631,68	278.001,97	313.439,39	284.993,21	339.433,42	392.204,36	447.484,57	426.626,52	499.216,98	4.312.960,70	3.577.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I) - (I)	1.791.407,56	1.743.239,29	2.161.483,33	2.022.283,83	2.237.062,06	1.798.884,17	1.796.061,13	2.014.784,34	2.541.661,41	3.690.956,21	2.363.985,28	2.496.919,90	26.670.716,51	31.285.560,00
(-) Tributação de Senador para Plano de Previdência (art. 196-A, § 1º, da CF/90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (III) = (II) - (I)	1.791.407,56	1.743.239,29	2.161.483,33	2.022.283,83	2.237.062,06	1.798.884,17	1.796.061,13	2.014.784,34	2.541.661,41	3.690.956,21	2.363.985,28	2.496.919,90	26.670.716,51	31.285.560,00
(-) Tributação de Senador para Plano de Previdência (art. 196-A, § 1º, da CF/90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 111 do art. 196, da CF - EC 20/2018)	20.832,00	20.832,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	22.982,00	289.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (III) = (III) - (II)	1.770.575,56	1.722.407,29	2.140.363,33	2.001.163,83	2.215.942,06	1.777.764,17	1.774.941,13	1.993.664,34	2.320.541,41	3.157.718,21	2.318.801,28	2.474.327,90	25.671.198,51	31.285.560,00



RRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 2

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR
CRC: 397700-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.15



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	460.000,00	140.943,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	115.000,00	7.409,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	15.700,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000,00	41.376,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	140.000,00	76.457,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.135.000,00	4.629.218,03
2.1 - Cota-parte FPM	19.700.000,00	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.550.000,00	833.872,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	730.000,00	11.044,39
2.4 - Cota-parte ITR	560.000,00	3.226,71
2.5 - Cota-parte IPVA	595.000,00	271.323,51
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.595.000,00	4.770.161,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.387.000,00	925.843,61
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.761.750,00	266.696,76

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.630.480,00	474.623,44
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.630.480,00	474.623,44
6.1.1 - Principal	3.630.480,00	471.520,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.103,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.756.520,00)	(454.323,37)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.107.340,87
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.107.340,87
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.581.964,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.630.480,00	229.793,59	229.793,59	71.933,23	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.178.288,00	229.793,59	229.793,59	71.933,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.178.288,00	229.793,59	229.793,59	71.933,23	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.16



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.452.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.452.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM ORÇAMENTO DE CADA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	229.793,59	229.793,59	71.933,23	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	229.793,59	229.793,59	71.933,23	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	229.793,59	229.793,59	71.933,23	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	332.236,41	229.793,59	229.793,59	48,42
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	47.462,34	244.829,85	244.829,85	197.367,51	51,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO AO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	210.734,09	1.877.547,28	0,00	0,00	1.877.547,28	1.877.547,28
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	210.734,09	1.877.547,28	0,00	0,00	1.877.547,28	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.753.500,00	460.543,40	271.774,16	135.484,09	188.769,24



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.17

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	899.000,00	134.538,62	77.681,90	40.056,48	56.856,72
20.2 - Ensino Fundamental	2.854.500,00	326.004,78	194.092,26	95.427,61	131.912,52
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.484.980,00	555.798,37	423.885,85	167.360,84	131.912,52
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.980,00	555.798,37	423.885,85	167.360,84	131.912,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	271.774,16
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	925.843,61
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	197.367,51
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.000.250,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.192.540,36	1.000.250,26	20,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	324.265,22	0,00	0,00	0,00	324.265,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	301.393,54	0,00	0,00	0,00	301.393,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.871,68	0,00	0,00	0,00	22.871,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.000,00	45.218,80
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	150.000,00	36.793,52
31.1.1 - Salário-Educação	150.000,00	36.158,29
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	635,23
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	1.946,72
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	6.478,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.18



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	290.000,00	26.778,12	18.451,35	13.320,58	8.326,77
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	105.000,00	10.253,98	5.520,05	5.190,55	4.733,93
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	185.000,00	16.524,14	12.931,30	8.130,03	3.592,84
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.673.980,00	717.115,11	520.019,10	220.737,90	197.096,01
33.1 - Despesas Correntes	7.160.230,00	717.115,11	520.019,10	220.737,90	197.096,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.744.480,00	399.330,94	399.330,94	124.796,76	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.415.750,00	317.784,17	120.688,16	95.941,14	197.096,01
33.2 - Despesas de Capital	513.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	513.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	53.705,64	60.412,92
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	474.623,44	36.158,29
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	82.919,97	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	445.409,11	96.571,21
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	445.409,11	96.571,21

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.19



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.457.312,81	307.268,28	3.150.044,53
Investimentos	3.225.112,81	118.552,00	3.106.560,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	232.200,00	188.716,28	43.483,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.457.312,81	307.268,28	3.150.044,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.457.312,81	307.268,28	3.150.044,53

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.20



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (h)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	513.078,11	480.143,59	32.934,52	0,00	1.070.465,91	1.144.249,84	661.711,82	573.335,98	110,00	1.641.269,77	1.641.269,77
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	0,00	513.078,11	480.143,59	32.934,52	0,00	1.070.465,91	1.144.249,84	661.711,82	573.335,98	110,00	1.641.269,77	1.641.269,77
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E	0,00	13.868,14	13.868,14	0,00	0,00	5.901,09	5.450,00	5.450,00	5.450,00	0,00	5.901,09	5.901,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	22.581,78	22.581,78	0,00	0,00	46.381,67	29.120,31	22.843,85	22.843,85	0,00	52.658,09	52.658,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	5.518,42	5.518,42	0,00	0,00	42.883,94	81.806,05	9.626,65	9.626,65	0,00	115.063,34	115.063,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	4.688,49	4.688,49	0,00	0,00	56.591,63	2.180,80	1.749,28	1.749,28	0,00	57.023,15	57.023,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E	0,00	138.092,54	129.085,55	9.006,99	0,00	206.748,00	455.268,71	201.477,76	145.968,22	110,00	515.938,49	515.938,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	72.419,17	67.102,78	5.316,39	0,00	408.820,71	277.224,62	231.176,70	201.378,91	0,00	484.666,42	484.666,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	169.381,14	150.770,00	18.611,14	0,00	175.993,81	96.316,05	45.516,35	44.721,35	0,00	227.588,47	227.588,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	81.368,03	81.368,03	0,00	0,00	97.946,01	187.217,50	137.834,15	135.560,64	0,00	149.602,87	149.602,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	5.160,40	5.160,40	0,00	0,00	29.199,05	9.665,80	6.037,00	6.037,00	0,00	32.827,85	32.827,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	0,00	513.078,11	480.143,59	32.934,52	0,00	1.070.465,91	1.144.249,84	661.711,82	573.335,98	110,00	1.641.269,77	1.641.269,77

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.21



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	31.285.580,00		4.860.905,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	547.000,00		142.862,99
IPTU	115.000,00		7.409,42
ISS	55.000,00		41.376,13
ITBI	150.000,00		15.700,00
IRRF	140.000,00		76.457,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.000,00		1.919,56
Contribuições	270.000,00		42.185,34
Receita patrimonial	100,00		91.667,48
Aplicações Financeiras (II)	100,00		91.442,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		224,87
Transferências correntes	30.418.480,00		4.578.190,75
Cota-Parte do FPM	17.200.000,00		2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	5.750.000,00		667.097,87
Cota-Parte do IPVA	520.000,00		217.058,81
Cota-Parte do ITR	443.000,00		2.581,38
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	645.000,00		8.835,51
Transferências do FUNDEB	3.630.480,00		471.520,24
Outras transferências correntes	2.230.000,00		403.295,98
Demais receitas correntes	50.000,00		5.998,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00		5.998,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.285.480,00		4.769.462,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00		0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	0,00		0,00
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.285.480,00		4.769.462,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.129.816,13	5.049.660,16	3.189.242,74	2.182.270,17	480.143,59	404.632,45	395.510,94
Pessoal e encargos sociais	14.584.942,99	2.431.147,34	1.783.443,19	936.256,50	182.451,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.544.873,14	2.618.512,82	1.405.799,55	1.246.013,67	297.692,46	404.632,45	395.510,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.544.873,14	2.618.512,82	1.405.799,55	1.246.013,67	297.692,46	404.632,45	395.510,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.129.816,13	5.049.660,16	3.189.242,74	2.182.270,17	480.143,59	404.632,45	395.510,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.457.312,81	307.268,28	38.118,21	34.533,21	0,00	257.079,37	177.825,04
Investimentos	3.225.112,81	118.552,00	3.585,00	0,00	0,00	257.079,37	177.825,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	232.200,00	188.716,28	34.533,21	34.533,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.225.112,81	118.552,00	3.585,00	0,00	0,00	257.079,37	177.825,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.564.928,94	5.168.212,16	3.192.827,74	2.182.270,17	480.143,59	661.711,82	573.335,98

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 1.533.712,83



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.22

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Página: 2 / 2
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Fevereiro / 2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		91.442,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		171.521,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.453.634,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2023 (a)
		Até Fevereiro / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.507.364,87	5.485.624,99
DEDUÇÕES (XXIX)	6.345.303,13	7.354.118,16
Disponibilidade de Caixa	6.345.303,13	7.354.118,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.075.322,81	8.475.097,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	513.078,11	1.098.933,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	216.941,57	22.046,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(837.938,26)	(1.868.493,17)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.030.554,91
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Fevereiro / 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(585.855,30)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		84.459,02
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +		1.700.869,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.780.947,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		514.559,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		514.559,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.23

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita				31.265.480,00	
Previsão Atualizada da Receita				31.285.580,00	
Receitas Realizadas				4.860.905,18	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				514.559,56	
Dotação Inicial				31.265.480,00	
Créditos Adicionais				531.648,94	
Dotação Atualizada				31.797.128,94	
Despesas Empenhadas				5.356.928,44	
Despesas Liquidadas				3.227.360,95	
Despesas Pagas				2.216.803,38	
Superávit Orçamentário				1.633.544,23	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				5.356.928,44	
Despesas Liquidadas				3.227.360,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				26.670.716,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				25.970.716,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com				25.671.196,51	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.453.634,32	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	1.533.712,83	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		513.078,11	32.934,52	480.143,59	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.214.715,75	110,00	573.335,98	1.641.269,77
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.727.793,86	33.044,52	1.053.479,57	1.641.269,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		1.000.250,26	25% / 18%	20,97	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		229.793,59	70%	48,42	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		307.268,28	3.150.044,53		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.24



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	756.340,97	15%	15,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.25



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	460.000,00	460.000,00	140.943,43	30,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	7.409,42	6,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	15.700,00	10,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	41.376,13	75,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	76.457,88	54,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.935.000,00	26.935.000,00	4.629.218,03	17,19
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	3.509.751,13	18,97
Cota-Parte ITR	560.000,00	560.000,00	3.226,71	0,58
Cota-Parte IPVA	595.000,00	595.000,00	271.323,51	45,60
Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	833.872,29	12,73
Cota-Parte IP-Exportação	730.000,00	730.000,00	11.044,39	1,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.395.000,00	27.395.000,00	4.770.161,46	17,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.924.000,00	4.319.000,00	1.145.619,39	26,53	941.531,95	21,80	670.275,95	15,52
Despesas Correntes	3.759.000,00	4.164.000,00	1.131.222,39	27,17	939.234,95	22,56	670.275,95	16,10
Despesas de Capital	165.000,00	155.000,00	14.397,00	9,29	2.297,00	1,48	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	214.000,00	214.000,00	18.126,46	8,47	18.126,46	8,47	9.063,23	4,24
Despesas Correntes	204.000,00	204.000,00	18.126,46	8,89	18.126,46	8,89	9.063,23	4,44
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.300,00	63.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	63.300,00	63.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.201.300,00	4.596.300,00	1.163.745,85	25,32	959.658,41	20,88	679.339,18	14,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	1.163.745,85	959.658,41	679.339,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	203.317,44	203.317,44	203.317,44
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - XIII - XIV - XV	960.428,41	756.340,97	476.021,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			715.524,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII	244.904,19	40.816,75	(239.502,48)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,13	15,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (I) = (h) - (i) ou
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.26



CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	715.524,22	960.428,41	244.904,19	0,00	203.317,44	0,00	0,00	0,00	4.421,93	448.221,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	4.421,93	4.421,93	4.421,93	-4.421,93
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.020.000,00	1.020.000,00	194.925,41	19,11
Proveniente da União	1.020.000,00	1.020.000,00	182.533,87	17,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	12.391,54	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	100,00	16.118,00	16.118,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.020.000,00	1.020.100,00	211.043,41	20,69

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	980.000,00	898.489,25	192.492,99	21,42	147.570,85	16,42	107.935,66	12,01
Despesas Correntes	980.000,00	858.489,25	164.257,99	19,13	147.570,85	17,19	107.935,66	12,57
Despesas de Capital	0,00	40.000,00	28.235,00	70,59	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	46.569,06	6.569,06	14,11	6.569,06	14,11	6.569,06	14,11
Despesas Correntes	40.000,00	46.569,06	6.569,06	14,11	6.569,06	14,11	6.569,06	14,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.020.000,00	945.058,31	199.062,05	21,06	154.139,91	16,31	114.504,72	12,12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.27



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.904.000,0	5.217.489,2	1.338.112,38	25,65	1.089.102,80	20,87	778.211,61	14,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.000,00	260.569,06	24.695,52	9,48	24.695,52	9,48	15.632,29	6,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	63.300,00	63.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.221.300,0	5.541.358,3	1.362.807,90	24,59	1.113.798,32	20,10	793.843,90	14,33

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.28



Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

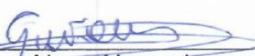
SÚMULA: Dispõe sobre aprovação.

Artigo 1º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Rancho Alegre** reunido em 21 de Novembro de 2023, aprovou por unanimidade os ajustes efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde nos itens, conforme descrito abaixo:

- Plano de Saúde - Diretrizes para o Plano de Saúde 2022 - 2025
- Programação Anual de Saúde - Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2022
- 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2022
- 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2022
- 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2022
- Relatório Anual de Gestão – RAG 2022

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, 21 de Novembro de 2023


Gesse Alves Nogueira
Presidente CMS Rancho Alegre



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.29



Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1121
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

RESOLUÇÃO Nº 0010/2023

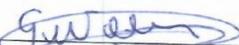
SÚMULA: Dispõe sobre aprovação.

Artigo 1º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Rancho Alegre** reunido em 21 de Novembro de 2023, aprovou por unanimidade os ajustes efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde nos itens, conforme descrito abaixo:

- Programação Anual de Saúde - Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2023
- 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2023
- 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2023

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, 21 de Novembro de 2023


Gesse Alves Nogueira
Presidente CMS Rancho Alegre



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.30

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO Nº 068/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 08/04/2024, na Plataforma Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote- Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto a Aquisição de Plantas Ornamentais e adubo, para atender ao paisagismo de diversa áreas públicas, o objeto será adquirido com recursos próprios e/ ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO: R\$ 57.807,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e sete reais), conforme Anexo I deste Edital. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 21/03/2024

Rancho Alegre – PR, 21 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras **Contratações de pessoa jurídica especializada em locação de brinquedos, para o desempenho das atividades planejadas para serem desenvolvidas no município através das secretarias municipais. A execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada, que celebram entre si, CATARINA GONCALVES CARDOSO DE SOUZA, na forma abaixo:**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: CATARINA GONCALVES CARDOSO DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Joaquim Thomaz de Aquino, Nº 43, Bairro Portal Paranapanema, na cidade de Leópolis - PR, CEP: 86.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.827/0001-16, neste ato representada pela Sra. **CATARINA GONCALVES CARDOSO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 057.513.749-59, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.836.334-1/PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Thomaz de Aquino, nº 43, Bairro Portal Paranapanema, Leópolis - PR, CEP 86.330-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Leópolis - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a possíveis e futuras **Contratações de pessoa jurídica especializada em locação de brinquedos, para o desempenho das atividades planejadas para serem desenvolvidas no município através das secretarias municipais. A execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 069/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:**



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024 Classificação por Fornecedor Pregão 69/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 9398 8 53302827 CATARINA GONCALVES CARDOSO DE SOUZA Email: SARAHROSABY4982@GMAIL.COM Representante: 9401-3 CATARINA GONCALVES CARDOSO DE SOUZA		CNPJ: 53.302.827/0001-16	Telefone: (43) 9842-2278	Status: Habilitado						291.330,00
Lote 001 - Lote 001	001 20638 ALPINISMO INFLÁVEL 6 LT 12C - 8 HORAS	DIA	15,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	895,00	13.425,00	*	
Lote 002 - Lote 002	001 20639 CASTELO MÉDIO INFLÁVEL - 8 HORAS	DIA	18,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	775,00	13.950,00	*	
Lote 003 - Lote 003	001 20840 FUTSABÃO INFLÁVEL 10X7X2,5M - 8 HORAS	DIA	18,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	680,00	12.240,00	*	
Lote 004 - Lote 004	001 20841 FUTSABÃO INFLÁVEL 14X7X2,5M OU 7X17 - 8 HORAS	DIA	21,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	1.120,00	23.520,00	*	
Lote 005 - Lote 005	001 20842 FUTSABÃO INFLÁVEL 8X4X2,5	DIA	21,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	865,00	18.165,00	*	
Lote 006 - Lote 006	001 20844 BRINQUEDO DE CAMA ELÁSTICA COM TELA DE PROTEÇÃO E ESCADA - 8 HORAS	DIA	21,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	465,00	9.765,00	*	
Lote 007 - Lote 007	001 20845 BRINQUEDO DE CAMA ELÁSTICA COM TELA DE PROTEÇÃO E ESCADA - 8 HORAS	DIA	21,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	465,00	9.765,00	*	
Lote 008 - Lote 008	001 20846 PISCINA DE BOLINHA 1,5X1,5M - 8 HORAS	DIA	15,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	470,00	7.050,00	*	
Lote 009 - Lote 009	001 20847 PULA PULA INFLÁVEL 3X3 - 8 HORAS	DIA	21,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	550,00	11.550,00	*	
Lote 010 - Lote 010	001 20848 TOBOGÁ CENTOPEIA GIGANTE 2LX4X5 - 8 HORAS	DIA	21,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	830,00	17.430,00	*	
Lote 011 - Lote 011	001 20850 TOBOGÁ INFLÁVEL 5X3X2,5M - 8 HORAS	DIA	21,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	760,00	15.960,00	*	
Lote 012 - Lote 012	001 20851 TOBOGÁ INFLÁVEL 8X4X3M OU 5X5X11 - 8 HORAS	DIA	15,00	Habilitado	PRC/PRSA	NÃO Informado	575,00	8.625,00	*	
Lote 013 - Lote 013								26.565,00		

Emido por: LETICIA SANT'ANA MARGUES, na versão: 5534 e

22/03/2024 08:34:42



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.32



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024 Classificação por Fornecedor Pregão 69/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
001	20852 TOURO MECANICO - 8 HORAS	DIA	24,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	1.265,00	26.555,00	*
Lote 014 - Lote 014									
001	20853 ALPINISMO INFLÁVEL 6 LT 12 C - 4 HORAS	DIA	12,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	520,00	6.240,00	*
Lote 015 - Lote 015									
001	20854 CASTELO MÉDIO INFLÁVEL - 4 HORAS	DIA	12,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	505,00	6.060,00	*
Lote 016 - Lote 016									
001	20855 FUTSABÃO INFLÁVEL 10X5X2,5M - 4 HORAS	DIA	12,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	595,00	7.140,00	*
Lote 017 - Lote 017									
001	20856 FUTSABÃO INFLÁVEL 10X5X2,5M OU 7X17 - 4 HORAS	DIA	12,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	740,00	8.880,00	*
Lote 018 - Lote 018									
001	20857 FUTSABÃO INFLÁVEL 8X4X2,5 - 4 HORAS	DIA	12,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	595,00	7.140,00	*
Lote 019 - Lote 019									
001	20859 BRINQUEDO DE CAMA ELÁSTICA COM TELA DE PROTEÇÃO E ESCADA - 4 HORAS	DIA	12,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	305,00	3.660,00	*
Lote 020 - Lote 020									
001	20860 BRINQUEDO DE CAMA ELÁSTICA COM TELA DE PROTEÇÃO E ESCADA - 4 HORAS	DIA	24,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	305,00	7.320,00	*
Lote 021 - Lote 021									
001	20862 PISCINA DE BOLINHA 1,5X1,5M - 4 HORAS	DIA	12,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	330,00	3.960,00	*
Lote 022 - Lote 022									
001	20863 PULA PULIA INFLÁVEL 3X3 - 4 HORAS	DIA	12,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	450,00	5.400,00	*
Lote 023 - Lote 023									
001	20864 TOBAGÁ CENTOPEIA GIGANTE 2LX4AXIS - 4 HORAS	DIA	12,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	595,00	7.140,00	*
Lote 024 - Lote 024									
001	20865 TÓRCIGÁ INFLÁVEL 5X3X1,2M - 4 HORAS	DIA	12,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	535,00	6.420,00	*
Lote 025 - Lote 025									
001	20866 TÓRCIGÁ INFLÁVEL 8X4X2M OU 5X5X11 - 4 HORAS	DIA	24,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	560,00	13.440,00	*
Lote 026 - Lote 026									
001	20867 TOURO MECANICO - 4 HORAS	DIA	24,00	Habilitado	PRÓPRIA	NÃO Informado	855,00	20.520,00	*

Emitted por: LETICIASANTANA MARQUES, no versão: 5534 e

Página:2



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024 Classificação por Fornecedor Pregão 69/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
VALOR TOTAL: 291.330,00									

Emitted por: LETICIASANTANA MARQUES, no versão: 5534 e

Página:3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.33

Valor total R\$ 291.330,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/03/2024 até 21/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 21 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO
ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Catarina Gonçalves Cardoso de Souza
CATARINA GONCALVES CARDOSO DE SOUZA
FORNCEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.34

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia PR 092, Nº 2775 – Sala 1, Bairro Santa Izabel, na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.236.144/0001-05, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL DIAS DEPIZOLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 083.832.459-20, portador da cédula de identidade RG nº. 13.456.445-8 da SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Fernando Queiroz Pereira, nº 759 – Casa 02, Bairro Nações, Siqueira Campos - PR, CEP 84.940-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Siqueira Campos - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	BALCÃO 02 PORTAS	UNI	MOBIDESKI BALCÃO	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
004	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS	UNI	MOBIDESKI ME 120	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
013	MESA DE TRABALHO	UNI	MOBIDESKI MEL 120	6	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.809,00

Valor Total: R\$ 4.809,00 (quatro mil oitocentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Gabriel Dias Depizoli
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.35

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, VIOLA MIX MOVEIS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: VIOLA MIX MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisco Escorsin, Nº 1256, Centro, na cidade de Francisco Alves - PR, CEP: 87.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.953.803/0001-08, neste ato representada pela Sra. EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 109.539.759-16, portador da cédula de identidade RG nº. 13.914.429-5 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Escorsin, nº 1264, Centro, Francisco Alves - PR, CEP 87.570-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Francisco Alves - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
002	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	UNI	EMOVARI	7	R\$ 430,00	R\$ 3.010,00
007	MOCHO ODONTOLÓGICO	UNI	PSJ ESTOFADOS	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
					VALOR TOTAL	R\$ 4.210,00

Valor Total: R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Emanuele Aparecida Alves da Cruz
VIOLA MIX MOVEIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.36

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida São João, Nº 1189, Vila Zanin, na cidade de Astorga - PR, CEP: 86.730-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.515.542/001-50, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 006.949.229-86, portador da cédula de identidade RG nº. 8.435.931-9 da SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 792-A – Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, Astorga - PR, CEP 86.730-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Astorga - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
003	CADEIRA EMPILHÁVEL CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO	UNI	MARCA PRÓPRIA	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
VALOR TOTAL						R\$ 564,00

Valor Total: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Vinicius do Amaral
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.37

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAS HOPITALARES LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil, Nº 1351, Vila Salome, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.192-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.885.137/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **MARCO FRANCO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 123.947.789-97, portador da cédula de identidade RG nº. 14.881.333-7 da SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Serra da Borborema, nº 301, Bairro Bandeirantes, Londrina - PR, CEP 86.065-810.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cambé - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
005	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO	UNI	MACHE	2	R\$ 302,89	R\$ 605,78
015	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO	UNI	MACHE	6	R\$ 749,00	R\$ 4.494,00
					VALOR TOTAL	R\$ 5.099,78

Valor Total: R\$ 5.099,78 (cinco mil e nove e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marco Franco Junior
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAS
HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.38

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Paulo Brugin, Nº 251 – Barracão A, Jardim Bela Suíça, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.189-378, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, neste ato representada pelo Sr. JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 362.425.009-49, portador da cédula de identidade RG nº. 3.988.431-3 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu, nº 460 - Sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé - PR, CEP 86.185-090.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cambé - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
006	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX	UNI	LEVITA LV75i	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.400,00

Valor Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

João Ribeiro de Souza
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.39

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, BETANIAMED COMERCIAL LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Antonio Gravata, Nº 80, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 758.729.606-97, portador da cédula de identidade RG nº. 4.010.917 da SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Inspetor Jose Aparecido, nº 76, Distrito São Bento, Belo Horizonte - MG, CEP 30.350-730.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Belo Horizonte - MG.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
008	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNI	DENTEMED	3	R\$ 389,99	R\$ 1.169,97
009	CONTRA ÂNGULO	UNI	DENTEMED	2	R\$ 432,20	R\$ 864,40
VALOR TOTAL						R\$ 2.034,37

Valor Total: R\$ 2.034,37 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Leonardo Antonio Rodrigues Cury
BETANIAMED COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, SALVI, LOPES & CIA LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: SALVI, LOPES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Gaturamo, Nº 100, Centro, na cidade de Araçongas - PR, CEP: 86.702-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 619.057.639-72, portador da cédula de identidade RG nº. 4.502.096-7 da IIP/PR, residente e domiciliado na Rua Saira Ouro, nº 201, Jardim Universitário, Araçongas - PR, CEP 86.702-04.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Araçongas - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
010	MICROMOTOR	UNI	DX	2	R\$ 456,48	R\$ 912,96
021	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	UNI	CASSIFLEX	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
023	TESOURA MAYO	UNI	BSZ	10	R\$ 65,57	R\$ 655,70
028	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 LITROS	UNI	TERVAC	5	R\$ 440,05	R\$ 2.200,25
029	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	UNI	TERVAC	1	R\$ 774,99	R\$ 774,99
VALOR TOTAL						R\$ 4.843,70

Valor Total: R\$ 4.843,70 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Luiz Carlos Salvi
SALVI, LOPES & CIA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.41

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Mandacaru, Nº 2123 – Sala 05, Gleba Ribeirão Maringá, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.080-773, inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, neste ato representada pelo Sr. SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 562.661.629-20, portador da cédula de identidade RG nº. 10.220.114 da SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Mathias Alonso, nº 505, Jardim Novo Oásis, Maringá - PR, CEP 87.043-590.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Maringá - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
011	COMPUTADOR	UNI	EXCLUSIVE	2	R\$ 1.697,96	R\$ 3.395,92
VALOR TOTAL						R\$ 3.395,92

Valor Total: R\$ 3.395,92 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Sueli de Assis
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.42

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, LICITAINFO LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: LICITAINFO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Dr. Maruri, Nº 990 – Sala 502, Centro, na cidade de Conrórdia - SC, CEP: 89.700-168, inscrita no CNPJ sob o nº 52.277.278/0001-04, neste ato representada pelo Sr. ELUAN FUNES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 065.738.909-90, portador da cédula de identidade RG nº. 4.619.333 da SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Angelo Poletto, nº 217 – Apt 301, Bairro Sunti, Conrórdia - SC, CEP 89.708-012 - PR, CEP 87.043-590.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Conrórdia - SC.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
012	IMPRESSORA	UNI	PANTUM	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.700,00

Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Eluan Funes
LICITAINFO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: LICITAINFO LTDA, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua das Casuarinas, Nº 59 – Sala 4, Vila Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.321-100, inscrita no CNPJ sob o nº 68.886.605/0001-65, neste ato representada pela Sra. ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF sob o nº. 323.306.108-07, portador da cédula de identidade RG nº. 35.939.410-3 da SSP/SC, residente e domiciliada na Alameda dos Jurupis, nº 701 – Apto 171, Bairro Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04.088-002.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: São Paulo - SC.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
016	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	UNI	MARTE	1	R\$ 919,00	R\$ 919,00
VALOR TOTAL						R\$ 919,00

Valor Total: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Anneliese Malschitzky Rocha
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.44

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Duque de Caxias, Nº 179, Centro, na cidade de Lunardelli - PR, CEP: 86.935-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, neste ato representada pelo Sr. IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 112.061.259-42, portador da cédula de identidade RG nº. 2.653.445-2 da SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 185, Centro, Lunardelli - PR, CEP 86.935-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Lunardelli - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
017	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UNI	BS	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
018	ESCADA CLÍNICA DEGRAUS	02 UNI	OLIMEDIC	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
024	APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL	UNI	G-TECH	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.985,00

Valor Total: R\$ 8.985,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Igor Jose Carvalho Rezende
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.45

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.087-635, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 084.265.219-16, portador da cédula de identidade RG nº. 12.640.687-8 da SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 329 – Apartamento 603, Centro, Londrina - PR, CEP 86.020-350.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Londrina- PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
019	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PROTÁTIL	UNI	PREMIUM	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
020	OTOSCÓPIO	UNI	MIKATOS	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
022	SUPORTE PARA SORO	UNI	LIFENOX	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
025	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	UNI	VR MEDMAX	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
027	OXÍMETRO PORTÁTIL	UNI	WINNER	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
030	DETECTOR FETAL	UNI	CONTEC	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
					VALOR TOTAL	R\$ 15.030,00

Valor Total: R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Gustavo Henrique Carrega
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.46

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Progresso, Nº 150, Centro, na cidade de Agronômica - SC, CEP: 89.188-000, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, neste ato representada pelo Sr. ELOI BERTOLDI, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 458.415.359-00, portador da cédula de identidade RG nº. 941-878 da SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 41 – Ap. 301, Bairro Jardim América, Rio do Sul - SC, CEP 89.160-186.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Agronômica - SC.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
026	GELADEIRA PARA GUARDAR VACINAS	UNI	PRÓPRIA	1	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.400,00

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Eloi Bertoldi
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.47

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, que celebram entre si, CLBER ANDRE MOLINARI, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: CLEBER ANDRE MOLINARI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Patativa do Sertão, Nº 509, Jardim Santa Alice, na cidade de Arapongas - PR, CEP: 86.701-834, inscrita no CNPJ sob o nº 53.532.403/0001-48, neste ato representada pelo Sr. CLEBER ANDRE MOLINARI, inscrito no CPF sob o nº. 041.726.329-55, portador da cédula de identidade RG nº. 8.027.395-9 da SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Patativa do Sertão, nº 509, Jardim Santa Alice, Arapongas - PR, CEP 86.701-834.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Arapongas - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, conforme descrito no ANEXO 1 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
031	HITERÔMETRO	UNI	6b	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL						R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/03/2024 até 18/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 19 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Cleber Andre Molinari
CLEBER ANDRE MOLINARI
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayara Sueni Rosa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.48

RESOLUÇÃO Nº006/2024

SUMULA: *Aprova e ratifica alteração no formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselheiros tutelares do Estado do Paraná.*

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

Resolve:

Art. 1º - Aprova e ratifica alteração no formulário para solicitação de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselheiros tutelares do Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprova e valida justificativa apresentada pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, referente a utilização do recurso na aquisição de equipamentos para de informática, mobiliário e eletrodoméstico conforme objeto da Deliberação nº107/2017;

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 21 de março de 2024.

Vitor Hugo de Carvalho Lamari
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.49

RESOLUÇÃO Nº005/2024

SUMULA: *Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do ano de 2023 para execução no exercício de 2024, oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência/PR através do Co-financiamento do Governo Estadual da Deliberação nº 47/2022 Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.*

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do ano de 2023 para execução no exercício de 2024, oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência/PR através do Co-financiamento do Governo Estadual, conforme tabela abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO
FIA INC PRIM INFÂNCIA	18712-7	R\$ 53.307,91

Art. 2º - Aprova e valida justificativa apresentada pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, referente a reprogramação de saldo para o exercício de 2024.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Hugo de Carvalho Lamari
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.50

EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação da proponente, chegou-se o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA	RESULTADO
01	M DE MEDEIROS SENEFFONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94	HABILITADA

Visto que a empresa acima apresentou toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Dispensa de Licitação.

Rancho Alegre, 22 março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.51

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de Ovos de Chocolate para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de Educação de Rancho Alegre e aos beneficiários da rede de Assistência Social, os produtos serão adquiridos de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre - PR.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0004.2032.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (3360 – 103) 08.002.12.361.0004.2038.3.3.90.32.00.00
Conta Despesa (3270 – 103) 09.002.08.244.0009.2044.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (4090 – 000).

Data do julgamento das propostas: 19/03/2024.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 22/03/2024

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

Referente ao processo administrativo Nº. 005/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos na Lei nº 14.133/2021, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de Ovos de Chocolate para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de Educação de Rancho Alegre e aos beneficiários da rede de Assistência Social, os produtos serão adquiridos de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre - PR.** Com a proponente: **M DE MEDEIROS SENEFONTE** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.759.458/0001-94 de Sertaneja - PR, com o valor total de **R\$ 14.099,44 (quatorze mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, tendo como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Rancho Alegre, 22 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **19 de março de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de Educação de Rancho Alegre e aos beneficiários da rede de Assistência Social, os produtos serão adquiridos de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES: M DE MEDEIROS SENEFONTE inscrita no CNPJ sob o nº. 18.759.458/0001-94 de Sertaneja - PR.

VALOR: R\$ 14.099,44 (quatorze mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

HOMOLOGADA EM: 22/03/2024.

Rancho Alegre, 22 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de Ovos de Chocolate para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de Educação e de Rancho Alegre e aos beneficiários da rede de Assistência Social, os produtos serão adquiridos de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **M DE MEDEIROS SENEFONTE**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: M DE MEDEIROS SENEFONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94, sediada na Rua Emiliano Pernetá, nº 812, Centro, Sertaneja – PR, CEP 86.340-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 060.232.369-01, portadora da cédula de identidade RG ° 8.897.916-4-PR, residente e domiciliada na Rua José Pereira Pardiniho, nº 64, Centro, Sertaneja-PR CEP: 86.340-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertaneja - PR.

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de Educação e de Rancho Alegre e aos beneficiários da rede de Assistência Social, os produtos serão adquiridos de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre - PR. Devidamente homologado em 22/03/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	OVOS DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE 280g	UNI	CHOCOBIS	704	R\$ 18,61	R\$ 13.101,44
002	OVOS DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE 120g	UNI	HANNAH	20	R\$ 49,94	R\$ 998,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.53

VALOR TOTAL: R\$ 14.099,44 (quatorze mil e noventa e nove e reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004.2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32.00.0 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
CONTA DE DESPESAS: 3360 FONTE DE RECURSOS: 103

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.0 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
CONTA DE DESPESAS: 3720 FONTE DE RECURSOS: 103

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2044 – Distribuição de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.0 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
CONTA DE DESPESAS: 4090 FONTE DE RECURSOS: 000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2024 até 21/05/2024 - 2 (dois) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal de Contrato

Lígia Vieira Costa Silva
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.54

PORTARIA Nº. 043/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 007/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 18/03/2024, encerrando-se em 17/06/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviço de “capacitação” de funcionários que atuam na Rede de Proteção da Assistência Social do Município, juntamente com membros de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. A capacitação está inicialmente prevista para realizar nos dias 08 e 09 de Abril de 2.024, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Vigência: 18/03/2024 a 17/06/2024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Valor: R\$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.55

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezanove dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.56

PORTARIA Nº. 044/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 148/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 22/03/2024, encerrando-se em 21/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviço de “locação de brinquedos” para o desempenho das atividades planejadas para serem desenvolvidas no município através das secretarias municipais, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: CATARINA GONCALVES CARDOSO DE SOUZA

Vigência: 22/03/2024 a 21/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Valor: R\$ 291.330,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.57

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.58

PORTARIA Nº. 045/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 4.809,00 (quatro mil oitocentos e nove reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.59

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.60

PORTARIA Nº. 046/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: VIOLA MIX MOVEIS LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.61

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.62

PORTARIA Nº. 047/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.63

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.64

PORTARIA Nº. 048/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 5.099,78 (cinco mil e nove e setenta e oito reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.65

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.66

PORTARIA Nº. 049/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.67

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do
mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.68

PORTARIA Nº. 050/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 2.034,37 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.69

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.70

PORTARIA Nº. 051/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: SALVI, LOPES & CIA LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 4.843,70 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:40 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.71

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.72

PORTARIA Nº. 052/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 3.395,92 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.73

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.74

PORTARIA Nº. 053/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: LICITAINFO LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.75

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.76

PORTARIA Nº. 054/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.77

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.78

PORTARIA Nº. 055/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 8.985,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.79

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.80

PORTARIA Nº. 056/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.81

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.82

PORTARIA Nº. 057/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.83

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.84

PORTARIA Nº. 058/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 8.66/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 162/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/03/2024, encerrando-se em 18/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Equipamentos odontológicos, de informática, móveis” conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019, a Servidora indicada, MAYARA SUENI ROSA, Agente de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Fiscal Titular: MAYARA SUENI ROSA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CLEBER ANDRE MOLINARI

Vigência: 19/03/2024 a 18/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.85

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.86

PORTARIA Nº. 059/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 005/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 22/03/2024, encerrando-se em 21/05/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Ovos de Chocolate” para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de Educação e de Rancho Alegre e aos beneficiários da rede de Assistência Social, os produtos serão adquiridos de forma imediata com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre - PR, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/24

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA,

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: M DE MEDEIROS SENE FONTE

Valor: R\$ 14.099,44 (quatorze mil e noventa e nove e reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 22/03/2024 a 21/05/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 002/2024

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.03.2024
16:27:41 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ed. nº 831

PÁG.87

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito